



2º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 010/2025

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nos termos do Convênio de Cessão de Pessoal nº 010/2025, firmado entre o Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 27.142.686/0001/01, representado pelo Prefeito Sr. **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, e o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº 27.142.058/0001-26, representado pelo Prefeito Sr. **LORENZO SILVA DE PAZOLINI**, resolve-se promover o presente Termo de Apostilamento, para os seguintes fins:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente apostilamento tem por objeto **alterar a data de início da vigência** do Convênio de Cessão de Pessoal nº 010/2025, ajustando-a na forma da lei, de **18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cessão de Pessoal nº 010/2025, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alfredo Chaves (ES), 20 de janeiro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves
CEDENTE